

ATA DE REUNIÃO

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h00min, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº. 077/2022 que designou Jefferson Meister Pires e demais membros da comissão para procederem à continuidade dos atos referentes ao **EDITAL DE LICITAÇÕES N.º 03/2022 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL – DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DO TELHADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**. O Sr. Presidente da Comissão deu início à reunião revendo os atos anteriores, onde ficou constatado que, conforme ata lavrada em reunião desta comissão ocorrida no dia 28/06/2022 foram declaradas HABILITADAS as licitantes ESI COMÉRCIO E CONTRUÇÕES LTDA e TECHi9 CONSTRUTORA LTDA; e declarada INABILITADA a licitante SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA por não ter cumprido com o item 8.6 do edital. Foi aberto prazo recursal onde a licitante inabilitada interpôs recurso administrativo contra a decisão desta comissão, alegando que havia dentro do envelope de nº 01 o comprovante de depósito referente à garantia da proposta, item 8.6 do edital. Os autos foram novamente encaminhados à Secretaria Municipal da Fazenda para reavaliação do Técnico Municipal - Contador Fernando Silva de Mello, o qual verificou que constava no envelope de nº 01 o comprovante do depósito referente à garantia da proposta, que o mesmo não havia sido identificado antes, porém, constatou que a empresa não atingiu o índice Mínimo de um (1) exigido para o Índice de Liquidez Corrente, conforme o Balanço Patrimonial entregue pela licitante, o que tornou a empresa SANRAUPP novamente INABILITADA no certame, sendo aberto novo prazo recursal conforme artigo 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não tendo sido interposto Recurso Administrativo a Comissão de Licitação mantém a inabilitação da empresa SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA por não ter cumprido com o item 7.1.3.2 “c” do edital de licitação e HABILITADAS na fase documental as empresas ESI COMÉRCIO E CONTRUÇÕES LTDA e TECHi9 CONSTRUTORA LTDA. Fica agendado para o dia 22/08/2022 às 14 horas, na sala de licitações do Centro Administrativo Municipal a sessão



pública para abertura dos envelopes de nº 02 (Propostas) das empresas habilitadas. Nada mais a registrar em ata o Sr. Presidente encerrou a reunião às 13h45min e para constar eu, _____ Alaudelon de Araújo Luiz, matrícula 5689, digitei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelo Sr. Presidente e demais membros da comissão.

Jefferson Meister Pires
Pres. CPL

Simone de Almeida
Membro CPL

